



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa de borracharia para atender as necessidades da SEMPLAF, SEMIO, SEMAGRI e SEMAS com a Contratação de serviços de Borracharia, para atender as necessidades da Secretária de Planejamento, Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal de Caroebe.

### INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares básicos à elaboração de Termo de Referência referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos da SEMPLAF, SEMIO, SEMAGRI e SEMAS Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

Para o estudo serão consideradas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

### DESENVOLVIMENTO

#### I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: "Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público." (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa para prestação dos serviços de borracharia para atender as Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

A necessidade da prestação de serviço de Borracharia, tem por finalidade a manutenção e reparos em Pneus dos veículos pertencentes a frota oficial e equipamentos das Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Ação Social, tendo em vista que os serviços de borracharia são indispensáveis para um bom funcionamento dos veículos



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



## ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar será a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças como Ordenador de Despesa, por delegação, a Secretaria gestora dos recursos destinados.

## II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A aquisição se faz necessária para a manutenção de pneus da frota de veículos em razão da necessidade de garantir o funcionamento dos veículos em caráter contínuo e ininterrupto, afim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

Por todo o exposto, a Administração pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaixo estão listados os principais requisitos para a contratação:

Manutenção veicular com conserto em pneu de veículo pesados e tratores, maquinas de grande e medio porte, caminhonetes e veiculos de passeio.

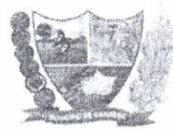
### Requisitos de Prestação de serviço

#### Regularidade e Pontualidade:

O prestador de serviço deve garantir serviços regulares e pontuais conforme cronograma estabelecido, evitando interrupções.

#### Garantia da Prestação dos Serviços:

Garantir a continuidade da prestação dos serviços durante a vigência do contrato, evitando qualquer interrupção que possa comprometer as atividades das Secretarias.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



**Locais de Entrega:**

Os serviços serem prestados no estabelecimento comercial do vencedor, e em casos excepcionais o serviço será prestado em loco, conforme demanda do solicitante.

**III. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.compraspublicas.com.br> com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

**IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 art.7º).

A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do mesmo.

Não se vislumbra outra forma que não seja a contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia, cujo fornecimento se dará por empresa do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



**V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

As quantidades a serem contratadas foram baseadas na demanda anual da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Ação Social nos últimos 12 (doze) meses, utilizando a média das quantidades solicitadas nesse período.

Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e de forma parcelada.

Com base no histórico de contratação anterior do quantitativo estimado para atender as demandas da secretaria.

Segue abaixo tabela contendo os quantitativos:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida (Kg, metro, hora, etc.)	Quant. Estimada
1.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30	SERVIÇO	25
2.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	SERVIÇO	25
3.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS :13,14,15,16 e 17	SERVIÇO	50
4.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	50
5.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	SERVIÇO	40



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



6	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	10
7.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	SERVIÇO	10
8.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	SERVIÇO	10
9.	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	SERVIÇO	12
10.	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	20
11.	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS: MODELO VAN E TRATOR AROS: 15 e 16.	SERVIÇO	20
12.	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM/MONTAGEM - CONSERTO EM PNEUS DE MOTOCICLETA- RODAS: DIANTEIRA E TRASEIRA.	SERVIÇO	20

**VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizou pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art.23 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº676/2024 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação, com base no âmbito da administração público.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



Para essa contratação foi obtido preço de mercado com 3 fornecedores distintos, em banco de preços oficial, conforme pesquisa realizada pelo setor competente, que chegou no valor estimado do Lote SEMPLAF da licitação de 17.390,00 R\$ (Dezessete mil, trezentos e noventa reais), conforme detalhamento dos preços unitários a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículo pesados e tratores ARO :30	SERVIÇO	25	150,00	3.750,00
2.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneu de veículos pesados- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	SERVIÇO	25	150,00	3.750,00
3.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo de passeio AROS :13,14,15,16 e 17	SERVIÇO	50	25,00	1.250,00
4	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	50	60,00	3.000,00
5.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto em pneus de veículo VAN E TRATOR AROS:15 e 16	SERVIÇO	40	30,00	1.200,00
6	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONserto e RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	10	60,00	600,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

7.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	SERVIÇO	10	50,00	500,00
8.	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	SERVIÇO	10	40,00	400,00
9.	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	SERVIÇO	12	120,00	1.440,00
10.	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃOAROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	SERVIÇO	20	30,00	600,00
11.	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS: MODELO VAN E TRATOR AROS: 15 e 16.	SERVIÇO	20	25,00	500,00
12.	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM/MONTAGEM - CONSERTO EM PNEUS DE MOTOCICLETA- RODAS: DIANTEIRA E TRASEIRA.	SERVIÇO	20	20,00	400,00
Valor total estimado					R\$17.390,00

**VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

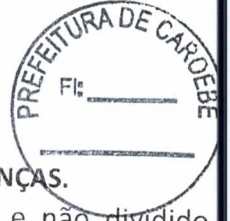
(Inciso VIII do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21).

Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



pelo não parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não dividido através de lote.

**VIII. CONTRATAÇÃO CORRELATA DAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto.

**IX. ALINHAMENTO COMO PLANEJAMENTO**

A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações 2024.

**X. RESULTADOS PRETENDIDOS**

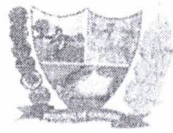
Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhorar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;(inciso IX do §1º do art.18 da Lei 14.133/21).

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.
- Gerir de forma eficiente os recursos financeiros destinados ao combustível, evitando gastos emergenciais.
- Melhorar a gestão financeira e assegurar a disponibilidade de recursos para outras necessidades.

**XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta e foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.



## XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a contratação dos serviços de manutenção e reparos de pneus a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Ação Social.

HUGO BARBOSA DUARTE  
Coordenador de Departamento  
Decreto nº: 239/2023

Caroebe/RR, 17 de Outubro de 2024

LUCIO ALBUQUERQUE GUIMARÃES JÚNIOR  
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Decreto nº: 001/2021